



PROJETO DE LEI Nº 40/2026
LEI Nº

Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, aprovado na Assembleia Ordinária nº 01/2026, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, aprovado pela Assembleia Ordinária nº 01/2026, passando a integrar esta Lei para todos os fins de direito.

Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput engloba, igualmente:

- I – as alterações promovidas pela Assembleia Ordinária nº 03/2025;
- II – todas as alterações anteriormente aprovadas pela Assembleia Geral da ACISPES, consolidadas no Protocolo de Intenções submetido à ratificação dos entes consorciados.

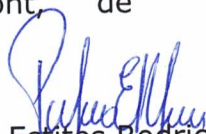
Art. 2º Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, o Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Permanecem autorizadas a participação do Município de Santos Dumont na Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES e a celebração dos instrumentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais, observadas a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, de de 2026


Pacífico Estêtes Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal


Emanoel Luiz de Andrade
Secretário de Administração



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 40/2026

Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, aprovado na Assembleia Ordinária nº 01/2026, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade ratificar o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, aprovado na Assembleia Ordinária nº 01/2026.

A medida atende à solicitação formal da própria ACISPES, que orientou os municípios consorciados a promoverem a ratificação legislativa do referido Protocolo, esclarecendo que esta ratificação engloba também as alterações promovidas na Assembleia Ordinária nº 03/2025 e todas as alterações anteriormente aprovadas.

A aprovação da presente proposição é requisito previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 para que o Protocolo de Intenções produza plenamente seus efeitos jurídicos, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público, garantindo segurança jurídica às atividades desenvolvidas pelo Consórcio e assegurando a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados. O próprio Protocolo prevê que sua alteração depende de posterior ratificação pelas Câmaras Municipais.

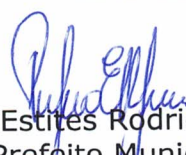
Ressalta-se que a matéria não cria novo consórcio nem promove nova adesão do Município, limitando-se à ratificação das alterações estatutárias e administrativas aprovadas pela Assembleia Geral da ACISPES, necessárias à adequação de sua estrutura e funcionamento às necessidades atuais da entidade.

Diante da relevância da matéria para a continuidade das atividades do Consórcio e da solicitação de urgência encaminhada pela ACISPES, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santos Dumont, de

de 2026


Pacífico Estêves Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal